PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA OSVALDO CRUZ, 262 - CEP 17.800-000 - FONE (0189)21-2410 - FAX (0189)214539

= LEI Nº 2.519, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993 =

"Denomina o Centro de Educação Municipal de Adamantina III de "Profª Helena Silvestre de Paula" e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ADAMANTINA "PROFª HELENA SILVESTRE DE PAULA" o atual Centro de Educação Municipal de Adamantina III.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 15 de Dezembro de 1993.

IVO F. SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município

JOSÉ SILVIO GRABOSKI DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado
__/__/93.